



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1586, 06 DE ABRIL DE 2011

ALTERA COEFICIENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – São alterados os coeficientes previstos nos dos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal 1064/03, da forma seguinte:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Classes	Níveis			
	1 – Normal – Nível Médio	2 – Licenciatura Plena	3 – Pós-Graduação em nível de especialização e aperfeiçoamento com correlação ao nível de atuação.	4 – Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado
A	2,11	2,33	2,53	2,63
B	2,26	2,59	2,78	2,89
C	2,46	2,79	3,03	3,15
D	2,56	2,91	3,16	3,28
E	2,66	3,02	3,28	3,41

II – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Código	Coeficiente
CC – 1	2,2 SRM
CC – 2	2,6 SRM
FG – 1	0,8 SRM
FG – 2	1,3 SRM
FG – 3	1,7 SRM

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Vila Flores, 06 de abril de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 06/04/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal